

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, §1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e, em virtude do início de mandato, considerando a necessidade imediata de contratações dos serviços essenciais, bem como a formação de banco de preços, torna público que se encontra aberto o **Edital de Chamamento Público para Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços**, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Coração de Maria, bem como enviar cotações de preços.

PREÂMBULO

As Pessoas Jurídicas que tenham interesse em fornecer/prestar ao MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, materiais e bens de consumo, de manutenção, execução de obras e serviços, deverão **REQUERER**, junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores deste Município sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

Para o processamento do cadastro os interessados deverão apresentar-se na Secretaria de Administração, junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com endereço à PRAÇA DR ARAÚJO PINHO, 14, CENTRO, CORAÇÃO DE MARIA, no horário de expediente (das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta-feira, ou enviar por e-mail no endereço compras@coraçãodemaria.ba.gov.br apresentar os seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso, sendo:

Pessoas Físicas:

- Cédula de Identidade;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Residência;
- Registro na entidade profissional competente (se for o caso);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;)
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal mediante CND/CPD emitida pela Fazenda do domicílio da pessoa física;

Pessoas Jurídicas:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado no mínimo 30 dias da data do cadastro;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Ficha Cadastral) e Municipal (alvará de localização), relativo ao domicílio ou sede do requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal conjunta com INSS, regularidade Estadual e regularidade Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou equivalente, na forma da Lei.
- h) Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa - (CNDT).
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo nº CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, ou, documento de escrituração contábil fiscal;
- k) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;

Qualificação Técnica:

- l) Atestado de capacidade técnica com objeto similar;
 - m) Registro ou inscrição da EMPRESA na respectiva entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, CRO, CRM, CRC, etc...) (se for o caso);
 - n) Registro ou inscrição do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, na respectiva entidade profissional competente (se for o caso);
- 2.3 - O prazo para emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo de entrega da documentação, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As empresas cadastradas cujos documentos e cadastro estejam fora do prazo de validade, deverão providenciar a sua atualização para fins de participação em licitações desta municipalidade, sob pena do cancelamento do respectivo registro. Havendo também alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Coração de Maria/BA, 08/01/2021.

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração